



IND 3361 /2011

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Liliane Roriz)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESCTMAT

Em. 05/10/2011

Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL PROVIDÊNCIAS PARA GARANTIR A PERMANÊNCIA E A REGULARIZAÇÃO DAS CHÁCARAS EXISTENTES NA CANDANGOLÂNDIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal providências para garantir a permanência e a regularização das chácaras existentes na Candangolândia na Região Administrativa XIX.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3361/2011
Folha Nº 01 BIA

A presente Indicação reivindica ao Poder Executivo garantir a permanência dos ocupantes das áreas de chácaras, uma vez que a Administração Regional da Candangolândia desconhece a existência de dispositivos legais aprovados no plenário desta Casa que estabelece os mecanismos para a regularização pelo Poder Público das áreas ocupadas pelas chácaras ali localizadas há muitos anos.

A Subemenda (aditiva) nº. 260, de 18/12/2008 ao PLC nº. 46/2007, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento do Distrito Federal – PDOT visa garantir a existência do Setor de Chácaras da Candangolândia, o qual, assim como aquela cidade, remonta da Fundação de Brasília.

Na tentativa de assegurar a paz e a tranqüilidade aos que residem naquele setor e certa que a reivindicação em questão é do mais elevado interesse público e social, espero contar com o apoio dos Nobres Deputados para sua aprovação.

Sala das comissões,

Liliane Roriz

LILIANE RORIZ
DEPUTADA DISTRITAL

